



Preeitura Municipal de Montanha
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 276

Dá nome a Logradouro Público.

A Câmara Municipal de Montanha APROVA:

Art. 1º - Fica denominada de Manoel Avelino Fernandes, as Ruas Francisco Lacerda de Aguiar, Deputado Otaviano Alves e Conceição do Castelo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Montanha-ES, 31 de março de 1993.


Derval Batista de Oliveira
Prefeito Municipal